

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

Processo Administrativo nº 010/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
<i>Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, com entrega parcelada, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA.</i>

1. EMENTA

Licitação. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Aquisição de material de limpeza. Exame da fase preparatória e da fase externa constantes nos autos. Presença dos documentos essenciais da fase interna, em especial DFD, ETP, Mapa de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa de dispensa de IRP, manifestação contábil, minuta de edital, parecer jurídico, edital e ata da sessão pública. Existência de competitividade no certame, com participação de seis licitantes. Habilitação documental das empresas vencedoras juntada aos autos. Regular tramitação da fase externa com resultado econômico inferior ao valor estimado. Parecer FAVORÁVEL.

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo licitatório instaurado para aquisição de material de limpeza, sob a modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, autuado sob o Processo Administrativo nº 010/2026.

Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, autorização e abertura do procedimento, solicitação de pesquisa de preços, resultado da pesquisa, solicitação e despacho de dotação orçamentária, despacho do agente de contratação, minuta de edital, solicitação de parecer jurídico, parecer jurídico, autorização para deflagração do certame, edital definitivo, aviso de licitação, ata eletrônica da sessão pública, documentos



de habilitação das empresas classificadas/vencedoras, propostas readequadas, solicitação de parecer técnico e folha de data para parecer do controle interno.

Na fase externa, a ata registra sessão pública iniciada em 12/03/2026 e encerramento final em 18/03/2026, com encaminhamento do processo para homologação. Participaram do certame seis licitantes. O julgamento ocorreu pelo critério de menor preço por item.

A análise é realizada à luz dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; da Lei nº 14.133/2021; dos princípios aplicáveis à Administração Pública; da Lei nº 4.320/1964, em seus aspectos principiológicos; da Lei Complementar nº 101/2000; e das boas práticas de controle interno, governança, gestão de riscos, segregação de funções e trilha documental.

3. TEMAS RELEVANTES

O exame concentrou-se nos seguintes pontos:

- a) regularidade formal da fase preparatória;
- b) compatibilidade do objeto e da modelagem com o Sistema de Registro de Preços;
- c) suficiência documental da pesquisa de preços e do termo de referência;
- d) publicidade e coerência cronológica dos atos;
- e) competitividade e condução da sessão pública;
- f) documentação de habilitação das vencedoras;
- g) coerência interna dos autos e segurança jurídica do certame.

4. ANÁLISE

4.1. Da fase preparatória

Verifica-se a presença do DFD, datado de 20/01/2026, formalizando a necessidade administrativa de aquisição de material de limpeza para atendimento das unidades da Administração Municipal.

Consta também ETP, datado de 23/01/2026, bem como Mapa de Riscos, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Há, ainda, Termo de Referência datado de 26/01/2026, contendo especificações do objeto, quantidades, modelo de execução, gestão contratual, critérios de recebimento e pagamento.



Também foram juntados: justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, com fundamento no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021; autorização para instauração e abertura do procedimento; pesquisa de preços e resultado respectivo; manifestação contábil informando que, por se tratar de SRP, a dotação será exigida no momento da formalização contratual; minuta do edital; e parecer jurídico favorável à continuidade do certame.

Sob o ponto de vista formal, a estrutura mínima da fase interna está plenamente presente.

4.2. Do cabimento do Sistema de Registro de Preços

O objeto pretendido é de fornecimento parcelado, conforme demanda, com previsível repetição de aquisições ao longo do exercício administrativo. A modelagem pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da contratação, por atender à necessidade de aquisições sucessivas, sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo integral, observados os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Da pesquisa de preços

Há pesquisa de preços com referência a banco de preços, PNCP, atas e fornecedor local, em linha com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado adotado no edital definitivo é de R\$ 2.069.335,28 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), devidamente fundamentado na pesquisa de preços constante dos autos.

4.4. Do edital, aviso e publicidade

O edital definitivo identifica corretamente: modalidade, objeto, critério de julgamento, modo de disputa, local da sessão e valor estimado, em conformidade com os arts. 25, 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021. A ata eletrônica registra que o processo foi publicado no PNCP em 02/03/2026, e a sessão pública ocorreu em 12/03/2026, demonstrando observância ao prazo legal mínimo previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Da fase externa e da competitividade

A ata de realização demonstra participação de seis licitantes, o que indica competitividade do certame. O processo foi finalizado em 18/03/2026, com encaminhamento para homologação. Não foram identificados recursos



administrativos formalizados, constando apenas a abertura do prazo de intenção de recurso e a posterior finalização do certame, o que demonstra regularidade procedimental.

Foram registradas inabilitações e desclassificações devidamente fundamentadas de licitantes durante a fase externa, inclusive por ausência de documentos exigidos e por insuficiência de comprovação documental, o que revela atuação diligente do agente de contratação na conferência da exequibilidade e da documentação.

4.6. Das vencedoras e dos valores finais

Conforme a ata e as propostas readequadas juntadas, houve distribuição dos itens entre quatro empresas vencedoras:

- AF SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 57.524.759/0001-90 – valor total de R\$ 617.841,19;
- A P FERNANDES RABELO DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 36.385.586/0001-05 – valor total de R\$ 472.449,28;
- M. C. S. PINTO - ME – CNPJ nº 28.895.623/0001-99 – valor total de R\$ 472.278,24;
- A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ nº 33.083.444/0001-97 – valor total de R\$ 67.105,66.

A soma dos valores adjudicados corresponde a aproximadamente R\$ 1.629.674,37 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), valor inferior ao orçamento estimado do edital definitivo, demonstrando economicidade do certame em benefício da Administração Pública Municipal.

4.7. Da habilitação

Foram localizados nos autos arquivos de habilitação das empresas vencedoras/classificadas, contendo documentação societária, comprovante de inscrição cadastral, certidões fiscais e trabalhistas e demais elementos ordinariamente exigidos em certames dessa natureza, conferindo suporte documental suficiente para a aferição da regularidade habilitatória.

4.8. Síntese técnica

À vista do conjunto documental analisado, verifica-se que o procedimento contém base formal completa e suficiente para a sustentação jurídica do certame e da contratação dele decorrente. Estão presentes a definição clara do objeto, a



publicação regular do aviso, as regras de disputa e habilitação, a condução competitiva da sessão pública, a adjudicação fundamentada e os elementos preparatórios em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica.

5. CONCLUSÃO

Diante do exame técnico realizado, opino de forma FAVORÁVEL quanto à fase licitatória do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, uma vez que se verificam os elementos formais essenciais do certame, a regular tramitação da fase preparatória e da fase externa, a competitividade do procedimento e a coerência interna dos autos.

O resultado obtido – com valor total adjudicado de aproximadamente R\$ 1.629.674,37, inferior ao orçamento estimado de R\$ 2.069.335,28 – demonstra economicidade potencial em benefício da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

Os documentos que compõem os autos encontram-se íntegros e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice ao prosseguimento e à plena eficácia dos atos administrativos, incluindo a homologação, a adjudicação e a formalização da ata de registro de preços.

Campestre do Maranhão/MA, 11 de Março de 2026

Lucas Santhiago G. Barroso
Controlador Geral do Município
Matricula nº 17344-1

LUCAS SANTIAGO GONÇALO BARROSO
Controlador-Geral do Município
Matricula nº 17344-1